



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 06 de novembro de 2024.**

**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, para celebração do mês da consciência negra a serem desenvolvidas no município de Lagoa dos Gatos, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 25.489,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

**1.2.1 Descritivo de Ações:**

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais	Duas (02) iniciativas de comunidades Quilombola	Apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral	12.744,85	25.489,70

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Lagoa dos Gatos e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeitalagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeitalagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada Pública	06/11/2024
Inscrições	07 a 15/11/2024
Análise documental	18/11/2024
Seleção das propostas	18/11/2024
Publicação dos resultados preliminares	18/11/2024
Período de interposição de recursos	19 a 20/11/2024
Julgamento dos recursos	21/11/2024
Publicação do resultado final	22/11/2024
Transferências dos valores de incentivo	25 a 29/11/2024
Período de execução	29/11/2024 a 29/04/2025

## 2. DAS PENALIDADES

2.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Os (As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);

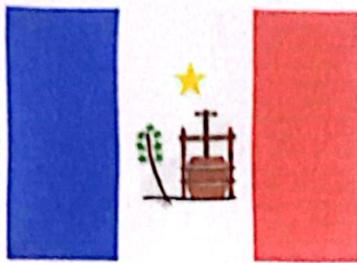
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Lagoa dos Gatos/PE por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 156, da Federal Lei nº 14.133/21.

## 3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Lagoa dos Gatos há pelo menos 02(dois) anos, que

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeituralongadosgatos@gmail.com](mailto:prefeituralongadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

#### **4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail: [secultldg@gmail.com](mailto:secultldg@gmail.com) sendo permitida a audiodescrição.

4.2. Documentação para inscrição:

**Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

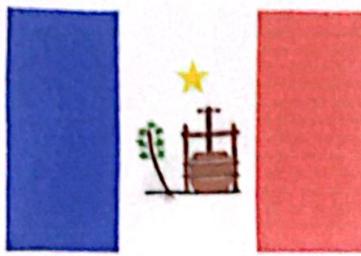
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
- VII. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- VIII. certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela SEFAZ da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos)

**As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.**

**Pessoa jurídica:**

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeitalagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeitalagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

#### **4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail: [secultldg@gmail.com](mailto:secultldg@gmail.com) sendo permitida a audiodescrição.

4.2. Documentação para inscrição:

**Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
- VII. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- VIII. certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela SEFAZ da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos)

**As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.**

**Pessoa jurídica:**

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeitalagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeitalagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



#### Links para obtenção das certidões:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

4.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

4.5 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ([secultldg@gmail.com](mailto:secultldg@gmail.com)), ou na Sede da Secretaria, Rua do Comercio, S/N, centro, Lagoa dos Gatos/PE.

#### 4.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

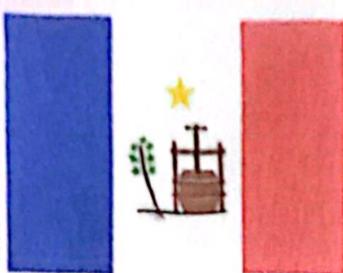
4.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O município de Lagoa dos Gatos-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeiturallagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeiturallagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

5.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
5.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
5.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
5.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

5.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

5.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

5.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Relevância Cultural;
- maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- maior idade do proponente; e,
- sorteio.

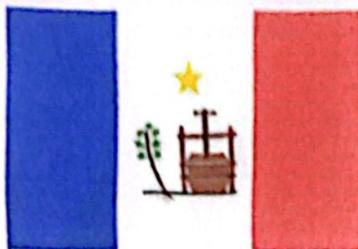
5.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

6.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fonc: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeituralongatos@gmail.com](mailto:prefeituralongatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70



## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

8.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

8.5. Os proponentes contemplados deverão assinar termo de compromisso junto à Secretaria, bem como apresentar declaração de representação do grupo cultural.

8.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

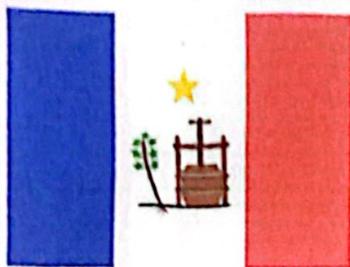
Lagoa dos Gatos-PE, em 06 de novembro de 2024.

  
**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

  
**SIDRAILDO BATISTA**

Secretário de Cultura e Turismo



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 29 de outubro de 2024.**  
**CULTURAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 - PROPONENTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL?** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE FIXO:** \_\_\_\_\_

**CELULAR/WHATSAPP:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXP.:** \_\_\_\_\_

**GÊNERO:** \_\_\_\_\_

**ETNIA/RAÇA:** \_\_\_\_\_

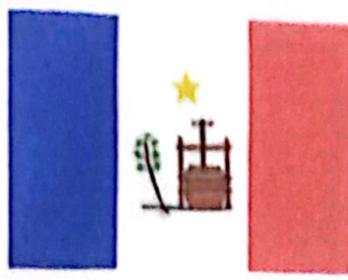
**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA:** \_\_\_\_\_

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeitalagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeitalagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70







**6 - LOCAL E DURAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Lagoa dos Gatos-PE, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**

Avenida Sete de Setembro, n. 44 – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000  
Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: [prefeitalagoadosgatos@gmail.com](mailto:prefeitalagoadosgatos@gmail.com) – CNPJ: 10.192.854/0001-70